

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.13.01-CP,

Chamada Pública Nº **2025.01.13.01-CP**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020; Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Art.79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Miraima, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima, Ceará, CEP 62.530-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.517.563/0001-05 e no CGF sob o nº 06.920.294-0, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Art.79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2025, de interesse da Secretaria de Educação de Miraima-CE.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **24 de Fevereiro de 2025, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima, Ceará

ANEXOS:

Anexo I: Relação das Unidades Escolares e Endereços

Anexo II: Termo de Referência

Anexo III: Modelo Proposto de Contrato de Venda

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE

Anexo IV – 1: Modelo Proposto para os Grupos Formais

Anexo IV- 2: Modelo Proposto para os Grupos Informais

Anexo IV – 3: Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

Anexo V: Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais)

Anexo VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais - Declaração de Produção Própria

Anexo VII: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais - Declaração de Produção Própria.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2025, de**

interesse da Secretaria de Educação de Miraima-CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 1001.12.306.0025.2.052 – Coordenação do Programa Nacional de Merenda Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de recursos: 1552000000 – Transferência do recurso do PNAE. 1001.12.122.0014.2.050 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de recursos: 1701000000 – Outros Convênios do Estado.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 29 ao 39 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, no mesmo dia, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução o FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

III - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país;

5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

c) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

d) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais, sobre os Grupos Informais, e estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamenta a DAP);

c) No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados / cooperados, conforme DAP Jurídica;

d) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
01	ABACAXI: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2670	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
02	ALFACE CRESPA: 1ª QUALIADE, FOLHAS INTEGRAS, DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	160	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
03	BANANA PRATA: FRUTO MÉDIO, LIMPO, INTEGRO, FIRME E SEM	KG	2820	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	<p>MANCHAS ACONDICIONADO DE FORMAS A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</p>			<p>Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.</p>	
04	<p>BATATA DOCE: RAIZ TUBEROSA NAS CORES EXTERNAS AMARELA, BRANCA E ROXA. SEM INJURIA POR PRAGA OU DOENÇA SEM PROBLEMAS FISIOLÓGICOS COMO RACHADURAS E</p>	KG	2350	<p>Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto</p>	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	DEFORMAÇÕES. SEM DANOS MECÂNICOS E ESVERDEAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS CONSIDERADOS PREJUDICIAIS A CONSERVAÇÃO. LIVRE DE TERRA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR EM CAIXAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: QUINZENAL AGRICULTURA FAMILIAR			em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
05	BATATA INGLESA: PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTADO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA RACHADURAS, PERFUSÕES E CORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA	KG	2250	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS BATATAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR.			13h:00min.	
06	BOLO FOFO: PRODUTO NATURAL ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTROS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES 1200NUTRICIONAIS.	KG	2160	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraíma – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
07	CARNE BOVINA: TIPO ISCA CONGELADA 1KG PRODUTO OBTIDO A PARTIR ACÉM, MUSCULO, PATINHO OU COXÃO MOLE EM ISCA DE EM MÉDIA 50G DE BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS,	KG	1400	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraíma – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	CARTILAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15 E ÁGUA 3 NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80 DO PRAZO DE VALIDADE.			horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
08	CARNE SUINA: CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NTA-3 DECRETO 12486 DE 20/10/78 E MA.2244/27.	KG	1200	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
09	CEBOLA BRANCA: BOLBO CONSTITUÍDO POR FOLHAS ESCAMIFORMES, EM CAMADAS, CULTIVADAS EM HORTAS. DEVE APRESENTAR FORMATO ARREDONDADO, ACHATADO OU EM	KG	2080	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	FORMA DE PERA. BULBOS BRANCOS, FIRMES, COM CASCA SECA, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. NÃO DEVE EXIBIR BROTAMENTOS, FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS OU MOFO.			feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
10	CENOURA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, SABOR E COR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2460	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
11	CHEIRO VERDE: ERVA PRODUTO DE HORTA, ENCONTRADA NA FORMA DE RAMOS, COMPOSTO POR COENTRO E CEBOLA DE PALHA CEBOLINHA, CONDIMENTO PICANTE, DEVE APRESENTAR FOLHAS FRESCAS, COM AROMA	KG	1510	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	CARACTERÍSTICO, SEM CONTAMINANTES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE POLIUTIRETANO NO MESMO DIA QUE FOI COLETADO. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: QUINZENAL AGRICULTURA FAMILIAR.			horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
12	FEIJÃO DE CORDA: GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO "IN NATURA", CONSTITUÍDO DE 90 NOVENTA POR CENTO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. - EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG.	KG	2500	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima - CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
13	FILE DE PEIXE: ODOR CARACTERISTICO, POSSUIR SUPERFÍCIE LIMPA, NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÕES, COR VIVA. ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. POSSUIR SELO DE QUALIDADE E ROTULO.	KG	3180	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
14	JERIMUM: FRUTO SEM FOLHAS, DE COLORAÇÃO MARROM UNIFORME, PARTE INTERNA ALARANJADO INTENSO, LIVRE DE TERRA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS QUE VENHAM COMPROMETER SUA QUALIDADE. SEM INJÚRIA POR PRAGA OU DOENÇA, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM DEFORMAÇÃO, SEM RACHADURA QUE VENHAM A COMPROMETER A QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ SER	KG	1120	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	ENTREGUE PELO FORNECEDOR EM CAIXAS. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: MENSAL AGRICULTURA FAMILIAR.				
15	MACAXEIRA: AS RAIZES TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVERÃO PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃO E SATISFAZER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SER DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO E ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG	1437	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miráima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
16	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM	KG	2070	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.			Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
17	MANGA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS FÍSICAS, QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO,	KG	2540	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.				
18	MARACUJÁ: IN NATURA, REDONDO, COM SEMENTES PRETAS PEQUENAS E CASCA AMARELA, CLARO, POSSUIR POLPA AROMÁTICA, LIVRE DE SUJIDADES E RESÍDUOS.	KG	1810	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
19	MELANCIA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA	KG	3730	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS FÍSICAS, QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.				
20	<p>OVO DE GALINHA: NOVO, CASCA LIMPA, DE COR MARROM, SEM SUJIDADES, ÍNTEGRA, HOMOGÊNEA E FIRME LISA, BANDEJA POUCO POROSA, SEM RACHADURAS OU QUEBRADURAS. TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 60G. PRODUTO COM REGISTRO NO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIE - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE E SECAS. AS LÂMINAS DEVERÃO SER COBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE ENVOLVENDO TODO PRODUTO. CADA LÂMINA DEVERÁ CONTER 30 UNIDADES.</p>	BANDEJA	2140	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
21	PIMENTÃO: IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, FIRMES, INTACTOS, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1310	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraíma – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL
22	POLPA DE ACEROLA: SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDAS CONGELADAS A -18°C COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A	KG	2240	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraíma – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	<p>CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO NO MÍNIMO 1000G, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS E Nº DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉGIVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ORGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</p>				
23	<p>POLPA DE CAJÁ: SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS,</p>	KG	2240	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	<p>APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO NO MÍNIMO 1000G, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS E O Nº DO REGISTRO DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,</p>			em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.				
24	POLPA DE GOIABA: SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO NO MÍNIMO 1000G, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES	KG	2240	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS E O Nº DO REGISTRO DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.				
25	POLPA DE MANGA: SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVÉIS E SEM	KG	2240	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	<p>AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDAS CONGELADAS A -18°C COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO NO MÍNIMO 1000G, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS E Nº DO MAPA. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉGIVEL:</p> <p>REGISTRO DO FABRICANTE NO ORGÃO COMPETENTE, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR</p>				

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
26	TOMATE: SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	1910	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraíma – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local:

a) Sala da Comissão de Licitação – Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraíma – CE.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, e alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo I – Da formalização dos Contratos, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

Miraíma-CE, 31 de Janeiro de 2025.

Antônio Robson Alves dos Santos
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação